



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -CODEVASF.

EDITAL N.º 001/2022 LICITAÇÃO CODEVASF

A Licitante **COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI**, CPF/CNPJ no **10.716.429/0001-33.**, licitante INABILITADA no Certame acima, demonstradora de seu interesse recursal, estando, por conseguinte na condição de licitante, vem, respeitosamente, por intermédio de seu sócio controlador apresentar recurso conforme demonstrado abaixo:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Decisão publicada em 30/06/2022 no Diário Oficial esta Comissão decidiu anular a licitante (CarneiroSul), conforme demonstrado abaixo:

AVISO DE ANULAÇÃO A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado EDITAL N.º 001/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - LEI 13.303/2016 - PRESENCIAL, constante do processo administrativo nº 59530.001110/2021-86-e, cujo objeto é a cessão de direito real de uso com encargos para exploração econômica do Concessão espaço físico, instalações e equipamentos do Abatedouro Frigorífico para Caprinos e Ovinos de Dormentes/PE, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco, na forma exposta a seguir: **I. Que a licitação supramencionada será ANULADA**, em virtude da ocorrência por vício de legalidade, com fundamento no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 77 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Codevasf; visto que o item 11.11 do Termo de Referência apresenta exigência contrária ao disposto no art. 132 do RILC da Codevasf; **II. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir desta data, para interposição de eventuais recursos em relação à anulação. Petrolina, 30 de junho de 2022. **AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA** Superintendente Regional

FUNDAMENTAÇÃO:

Artigo 62 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016

Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 62. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

§ 1º A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o disposto no

§ 2º deste artigo.

§ 2º A nulidade da licitação induz à do contrato.

§ 3º Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do caput do art. 51 desta Lei, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se, no que couber, aos atos por meio dos quais se determine a contratação direta.

1. DOS FATOS E DO MÉRITO

A CODEVASF lançou o Edital 001/2022 para CONCESSÃO ENCARGO, DE DIREITO REAL DE USO, COM PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SR.

Acontece que esta digna Comissão de Licitação entendeu por **ANULAR** a Recorrente argumentando vício de legalidade conforme sub-item mencionado anteriormente, entretanto, conforme cronologia demonstrada abaixo **TODAS** as solicitações de documentação e informações adicionais foram **AMPLAMENTE APRESENTADAS NOS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS**, desta forma, não há o que se questionar em relação a não apresentação dos documentos originais mencionados no fatídico Edital 001/2022 todas as informações adicionais prontamente atendidas sempre tiveram como **FUNDAMENTO CRISTALINO E CERTO**, corroborar para que o aspecto decisório tornando a Recorrente como licitante Habilitada em condições financeiras, situação avaliatória patrimonial (sendo a única que apresentou laudo de avaliação dos ativos conforme NBR 14653-5/2006) e com lastro de **EXTREMA e RELEVANTE EXPERTISE EMPRESARIAL** no Ramo da CaprinoOvinoCultura em condições **SOBERANAS** de assumir a concessão do ativo em tela (vejamos):



**CRONOLOGIA DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOLICITADAS E
AMPLAMENTE ATENDIDAS PELA RECORRENTE:**

Solicitação desta comissão em 23/05/2022:

----- Forwarded message -----

De: <daniela.rodrigues@codevasf.gov.br>

Date: seg., 23 de mai. de 2022 13:21

Subject: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa
COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

To: joaobernardo carneirosul <joaobernardo.carneirosul@gmail.com>

Cc: araujo ivanilda <araujo.ivanilda@hotmail.com>, equipeabatepetrolina
<equipeabatepetrolina@gmail.com>, Calebe Araujo Azevedo <calebe.azevedo@codevasf.gov.br>,
Giuliano Marcondes Ladeira <giuliano.marcondes@codevasf.gov.br>, Fernando Guimarães Oliveira
Mota <fernando.mota@codevasf.gov.br>

À Comercial de Carnes Carneirosul EIRELI

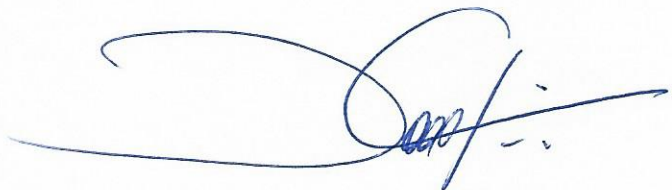
Em cumprimento, a Determinação 057/2022, que constitui a Comissão Especial de Licitação com objetivo de proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital nº 001/2022 - Licitação Codevasf, para diligência e análise de instrumentos que comprove a experiência do licitante na atividade de Abate de ovinos e caprinos, conforme objeto do certame e subitem 17.2.3 do Termo de Referência. Solicitamos o envio de:

- Balanço Patrimonial do ano de 2020
- Instrumentos para comprovação de experiência na atividade objeto desse edital, conforme documentação apresentada (contratos, declaração etc.)

--

Atenciosamente,

Daniela Rodrigues
Presidente Substituta
Comissão de Licitação - Edital 01/2022 - Codevasf/3ªSR



Retorno da Recorrente em relação as informações solicitadas:

De: Luciano Almeida <projetoscarneirosul@gmail.com>

Data: quinta-feira, 26 de maio de 2022 12:01

Para: Calebe Araujo Azevedo <calebe.azevedo@codevasf.gov.br>,
"daniela.rodrigues@codevasf.gov.br" <daniela.rodrigues@codevasf.gov.br>

Cc: "giuliano.marcondes@codevasf.gov.br" <giuliano.marcondes@codevasf.gov.br>,
"fernando.mota@codevasf.gov.br" <fernando.mota@codevasf.gov.br>, 'João Bernardo'
<joaobernardo.carneirosul@gmail.com>, 'João Pedro Corleta Castro' <joaopedrocorleta@gmail.com>,
"financeirocarneirosul01@gmail.com" <financeirocarneirosul01@gmail.com>, 'Carneirosul Frigorifico'
<frigo.carneirosul@gmail.com>

Assunto: Re: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa
COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

Daniela, bom dia.

Conforme solicitado encaminhamos os documentos adicionais em anexo.

No que tange a disponibilidade dos contratos de fornecimento com a grandes redes por questões de sigilo e LGPD não podemos compartilhar, entretanto, na declaração de experiencia no ramo consta link para acesso de algumas notas fiscais de vendas a estes grupos que são documentos de domínio público porque constam na base de dados do Sefaz.

Qualquer necessidade adicional de informações estamos à disposição.

Ps.: favor confirmar recebimento.

Abr;

**Link com as informações solicitadas enviadas três dias após a solicitação
(Expertise no Ramo de CaprinoOvinocultura) e balanço patrimonial 2020:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1eNMt0XIIIfedN3CkzkGmFX28G26ivX1YV?usp=sharing>

Solicitação desta comissão em 27/05/2022:

----- Forwarded message -----

De: <daniela.rodrigues@codevasf.gov.br>

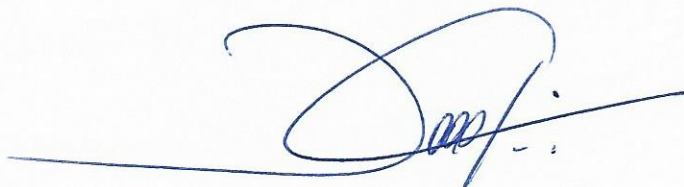
Date: sex., 27 de mai. de 2022 às 10:51

Subject: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa
COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

To: joaobernardo carneirosul <joaobernardo.carneirosul@gmail.com>, <frigo.carneirosul@gmail.com>

Cc: Calebe Araujo Azevedo <calebe.azevedo@codevasf.gov.br>, giuliano.marcondes
<giuliano.marcondes@codevasf.gov.br>

À Comercial de Carnes Carneirosul EIRELI



Em cumprimento, a Determinação 057/2022, que constitui a Comissão Especial de Licitação com objetivo de proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital nº 001/2022 - Licitação Codevasf, para diligência.

Solicitamos esclarecimento referente a Declaração de Bens, pois seu total alcança R\$ 1.559.898,96, todavia, no somatório vinculado ao balanço localizamos apenas: Bens Móveis (R\$ 790.465,83) e Bens Imóveis (R\$ 9.659,69). Quais os bens demais bens contemplados nesse montante?

--
Atenciosamente,

Daniela Rodrigues
Presidente Substituta
Comissão de Licitação - Edital 01/2022 - Codevasf/3ªSR

Retorno da Recorrente em relação as informações solicitadas no mesmo dia da Solicitação:

De: Luciano Almeida <projetoscarneirosul@gmail.com>

Data: sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:54

Para: "daniela.rodrigues@codevasf.gov.br" <daniela.rodrigues@codevasf.gov.br>, Calebe Araujo Azevedo <calebe.azevedo@codevasf.gov.br>, "giuliano.marcondes" <giuliano.marcondes@codevasf.gov.br>

Cc: joaobernardo carneirosul <joaobernardo.carneirosul@gmail.com>, Carneirosul Frigorifico <frigo.carneirosul@gmail.com>

Assunto: Re: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

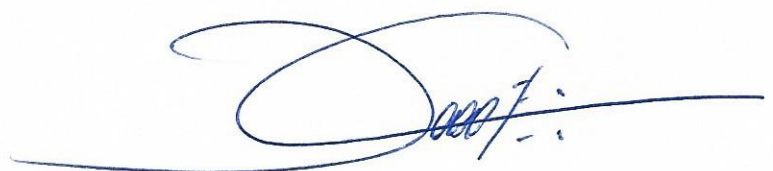
Daniela, boa tarde.

O valor informado com relação ao somatório dos Bens Móveis e Imóveis totalizam o montante de **R\$ 800.125,52 (oitocentos mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, que estão de acordo com a informação do Balanço Patrimonial da empresa (31/12/2021), em anexo Declaração de Bens demonstrando os valores de forma analítica.

A informação de R\$ 1.559.898,96, teve duplicidade de totalização, favor desprezar e considerar o documento anexo como atualizado, de qualquer forma o Balanço Patrimonial é o documento que demonstra a posição real patrimonial empresarial.

Abraço e estamos à disposição para qualquer necessidade de informação adicional.

Favor confirmar recebimento.





ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, João Bernardo da Silva Filho, portador do RG: 1076572112, expedida por SJS II/RS, e inscrito no CPF: 001.666.620-89, DECLARO, para o fim específico de participação no certame licitatório para CDRU onerosa do abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco localizado no estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, possuir os bens declarados no presente documento, estando em condição de proceder a exploração do abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE, nos padrões preconizados pela CODEVASF e nos prazos estipulados no Edital número 001/2022, podendo mobilizar recursos próprios e de terceiros para investimentos na referida unidade industrial.

1. BENS IMÓVEIS	VALOR ATUAL (R\$)
1.1. INSTALACOES	R\$ 9.659,69
TOTAL BENS IMÓVEIS	R\$ 9.659,69
2. BENS MÓVEIS	VALOR ATUAL (R\$)
2.1. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 21.032,80
2.2. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 769.433,03
TOTAL BENS MOVEIS	R\$ 790.465,83
TOTAL BENS DECLARADOS	R\$ 800.125,52

Gravataí/RS, 27 de Maio de 2022

JOAO BERNARDO DA SILVA
FILHO:00166662089

Assinado de forma digital
por JOAO BERNARDO DA
SILVA FILHO:00166662089
Dados: 2022.05.27 14:38:51
+03'00'

Assinatura do responsável

Nome completo: João Bernardo da Silva Filho
CPF: 001.666.620-89
Cargo: Diretor Presidente

COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL
Rua Cruzeiro do Sul, 112 Bairro São Vicente, Gravataí - RS, 94155-090
51 3496-6121 – 51 3496-2388
www.carneirosul.com.br

Solicitação desta comissão em 30/05/2022:

----- Forwarded message -----

De: <daniela.rodriques@codevasf.gov.br>

Date: seg., 30 de mai. de 2022 às 11:16

Subject: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa
COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

To: joaobernardo carneirosul <joaobernardo.carneirosul@gmail.com>, equipeabatepetrolina
<equipeabatepetrolina@gmail.com>, araujo ivanilda <araujo.ivanilda@hotmail.com>

À Comercial de Carnes Carneirosul EIRELI

Cumprimentando-os, solicitamos complementação de documentação conforme segue.

Constatada a inviabilidade da avaliação dos bens constantes na Declaração de Bens em confronto com a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - documento apto a comprovação do valor de mercado dos bens declarados -, **solicitamos** complementação da Declaração de Bens apresentada pela licitante atendendo ao subitem 4.3.2.15 do Edital.

"4.3.2.15. Declaração de Bens, atualizada, limitada a bens móveis e imóveis devidamente comprovados por meio de registro imobiliário, **registro de propriedade em nome da pessoa jurídica**, ou dos sócios que integram o seu capital social, ou mediante apresentação da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal referente ao último exercício, a critério do licitante, **com valores que permitam a avaliação de sua capacidade econômico-financeira**, conforme subitem 6.2.2, na forma do modelo constante no Anexo XI, do Termo de Referência anexo a este Edital.

1) Tendo sido apresentada a Declaração de Bens em nome da Pessoa Jurídica, na eventualidade dos sócios que integram o seu Capital Social, também apresentarem a Declaração de Bens nos termos do edital, somente será considerada para efeitos de avaliação, os bens declarados em nome da Pessoa Jurídica; e

2) Quando os comprovantes dos bens informados discriminar valores que **não se encontrem atualizados**, a Declaração de Bens deverá ser acompanhada com Laudos de Evolução Patrimoniais ou Laudos de Avaliações emitidos por Profissionais habilitados e de acordo com os preços atuais de mercado. (Exemplo – avaliação de imóvel rural realizada por agrônomos, imóveis urbanos por Corretores Imobiliários ou engenheiro civil de avaliações; etc.)"

Pontuamos, que o Balanço Patrimonial não se serve para comprovação de registro de propriedade e discriminação de valor, a exemplo do item "Veículos", cujo valor declarado é o de aquisição. O que não equivale ao valor atual de mercado (tabela FIPE). Servindo o balanço apenas para comprovação do subitem 4.3.2.14, referente a avaliação do Patrimônio Líquido.

--
Atenciosamente,

Daniela Rodrigues
Presidente Substituta
Comissão de Licitação - Edital 01/2022 - Codevasf/3ªSR

Retorno da Recorrente em relação as informações solicitadas:

De: Luciano Almeida <projetoscarneirosul@gmail.com>

Data: sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:34

Para: "daniela.rodrigues@codevasf.gov.br" <daniela.rodrigues@codevasf.gov.br>

Cc: joaobernardo carneirosul <joaobernardo.carneirosul@gmail.com>, Carneirosul Frigorifico <frigo.carneirosul@gmail.com>, Calebe Araujo Azevedo <calebe.azevedo@codevasf.gov.br>

Assunto: Re: Edital nº 01/2022 - Abatedouro Dormentes/PE - Fase de Habilitação - Diligência à empresa COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI

Boa tarde,

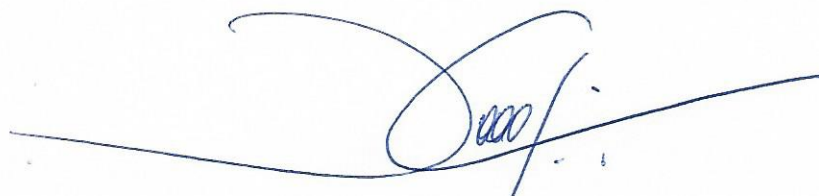
Conforme combinado em anexo Laudo de Avaliação dos Bens...

Favor confirmar recebimento...

Abr;

Link com as informações solicitadas enviadas laudo avaliação (sendo a única licitante que apresentou laudo de avaliação dos ativos conforme NBR 14653-5/2006):

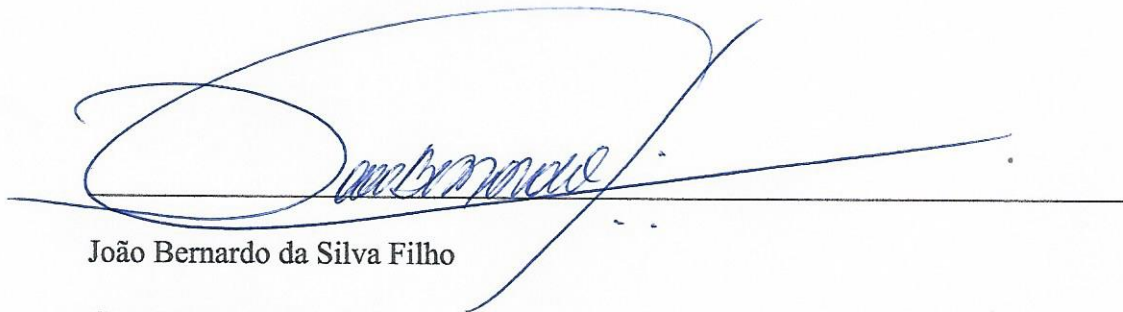
<https://drive.google.com/drive/folders/1KgrCtLCM1pcAd1riL1sNLjkdM8jdTvS?usp=sharing>



REQUERIMENTO Por todo o exposto amplamente mencionado anteriormente, esta recorrente requer a reconsideração da decisão de sua inabilitação, eis que, conforme CRISTALINA E DE FORMA SUNSTANCIADA, a empresa cumpre com todas as disposições editalícias, devendo ser considerada HABILITADA.

Aguardamos deferimento.

Gravataí/RS, 08 julho de 2022



João Bernardo da Silva Filho

CPF: 001.666.620-89

Cargo: Diretor Presidente